NOTA INFORMATIVA nº 42 CEVS/SES-RS

Data da primeira publicação: Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022

Substitui a Nota Informativa n° 41 CEVS/SES-RS de 12 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Atendimento ambulatorial e orientações para testagem, isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal

1. Contexto

Diante da atual situação epidemiológica da COVID-19, que apresenta a circulação da nova variante de preocupação (VOC) *Ômicron*, o avanço na proporção de pessoas imunizadas, a diminuição nas restrições das atividades sociais e o aumento da circulação de pessoas, observou-se nas últimas semanas, em especial nos últimos dias, um aumento expressivo de pessoas com sintomas respiratórios. A demanda por atendimento ambulatorial e testagem pela suspeita da COVID-19 ou síndrome gripal, devido à circulação concomitante dos vírus Influenza e SARS- CoV-2, justificam orientações adaptadas ao contexto atual.

2. Definições

- Síndrome Gripal no contexto da COVID-19 e de Influenza: consultar QUADRO A.

- Contato Próximo: Contato próximo e continuado com um caso confirmado por RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno, considerando o período correspondente a partir de 2 dias antes do início dos sintomas do caso confirmado, E:
 - no mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo de trabalho, entre outros); E
 - em período superior a 15 minutos; E
 - sem o distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5 metro; E
 - sem o uso de máscara ou uso incorreto.

- Isolamento: é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.

- Quarentena: é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.

- Status Vacinal Atualizado: Indivíduo com esquema primário completo (1ª e 2ª dose) e dose de reforço se estiver no período preconizado.

- Status Vacinal Incompleto ou Em Atraso: Indivíduo que não completou o esquema primário ou está com a dose de reforço em atraso.

- Não Vacinado: Indivíduo que não recebeu nenhuma dose de vacina.

Diante do exposto, o Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS) estabelece:

a) Alteração na duração do ISOLAMENTO DOMICILIAR e QUARENTENA devido a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou Influenza;

b) As orientações **de testagem, isolamento e quarentena** de síndrome gripal previstas na **Nota Informativa nº 36 CEVS/SES-RS** foram revisadas, e ficam estabelecidas as recomendações vigentes neste documento.

3. Indicações de testagem

É importante considerar que, neste momento pandêmico, mesmo com a circulação do vírus Influenza no território, a suspeita de COVID-19 deve ser considerada entre pacientes com síndrome gripal. O objetivo da testagem é identificar precocemente um caso confirmado de COVID-19 e isolá-lo de forma oportuna, evitando a disseminação de novas cadeias de transmissão.

Levando em consideração o atual cenário epidemiológico, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam o uso racional e criterioso dos testes diagnósticos para COVID-19, principalmente nas unidades de saúde,

independente do nível de atenção. Deve-se priorizar os pacientes sintomáticos e seus contatos, focando no diagnóstico assistencial da COVID-19, não sendo recomendado, nesse momento, a realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos.

Assim, recomenda-se a ***realização de TR-Ag*** para todos os casos de síndrome gripal que se apresentarem aos serviços de saúde, independentemente do período de sintomas. Todavia, considerar que a sensibilidade dos TR-Ag é maior na primeira semana de infecção, em geral até o 5º dia após o início de sintomas.

Nos locais de testagem, em situações de esgotamento operacional, devem ser elencados como prioridade os seguintes critérios:

1. Pacientes sintomáticos - em especial aqueles com febre ou risco de piora do quadro respiratório;
2. Pacientes sintomáticos – com sintomas respiratórios inespecíficos e sem febre;
3. "Contato próximo" (conforme definição), exceto contatos domiciliares.

Recomenda-se a ***coleta para RT-PCR*** prioritariamente:

- casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- óbitos por SRAG;
- estratégia de testagem das gestantes (37ª a 39ª semanas);
- crianças menores de 2 anos de idade;
- 5 amostras por semana, nas unidades sentinelas (US) de síndrome gripal; nestes locais, para os demais casos realizar TR-Ag;
- em surtos, por amostragem, de acordo com as recomendações individualizadas da vigilância epidemiológica estadual

Essas amostras devem ser encaminhadas para o Fluxo 1 do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

A coleta de RT-PCR para os casos em que a triagem por TR-Ag tiveram resultado não reagente fica recomendada apenas para os casos de síndrome gripal que apresentarem febre **E** risco de piora do quadro respiratório, e estas amostras deverão ser encaminhadas através do Fluxo 2 do LACEN – Testar.

Os contactantes domiciliares de casos confirmados que apresentarem sintomas durante o período de quarentena **NÃO TÊM INDICAÇÃO DE TESTAGEM,** sendo confirmados por critério clínico epidemiológico.

Não sendo possível realizar a testagem para a confirmação laboratorial dos casos suspeitos da COVID-19, sugere-se a estratégia de rastreamento (*screening*) através de avaliação remota ou de lista de checagem (*checklist*) autoaplicável. Consultar roteiro de avaliação clínica no ANEXO I. Recomenda-se o fluxograma do ANEXO II para atendimento ambulatorial de pessoas com sintomas respiratórios ou casos de síndrome gripal.

4. Condutas de isolamento e quarentena, a partir da publicação deste documento:

4.1. Casos confirmados de COVID-19 por critério laboratorial ou clinico-epidemiológico

- **Indivíduos com status vacinal atualizado**
 - Sintomáticos: Isolamento de no mínimo 7 dias e 24 horas sem febre*, a contar do início dos sintomas.

 **sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios*
 - Assintomáticos: Isolamento por 7 dias, a contar do diagnóstico laboratorial.

Para as duas situações, reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades.

- **Indivíduos com status vacinal em atraso** ou **não vacinados**
 - Sintomáticos: Isolamento de 10 dias e 24 horas sem febre***,** a contar do início dos sintomas.

 **sem uso de antitérmico e melhora dos demais sintomas respiratórios*
 - Assintomáticos: Isolamento por 10 dias a contar do diagnóstico laboratorial

4.2. Contactantes próximos assintomáticos de um caso confirmado de COVID-19 por critério laboratorial:

- Recomenda-se a quarentena pelo período de 10 dias, podendo ser reduzida

para 7 dias com testagem por TR-Ag (a ser realizado a partir do 5º dia do último contato), se teste disponível e resultado não reagente.

Se teste indisponível ou negativo, reforçar as medidas de prevenção por 14 dias após o último contato com o caso, tais como: manter distância maior que 1,5m de outras pessoas, reforçar o uso de máscara, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória e evitar ambientes com grande aglomeração de pessoas. Ademais, quando possível, priorizar a realização de teletrabalho.

Os contactantes, se iniciarem qualquer sintoma, seguem as recomendações para casos suspeitos.
Porém, **contactantes próximos domiciliares** não tem recomendação de testagem se iniciarem sintomas, podendo ser confirmados por **critério clínico-epidemiológico**, e a contagem para seu período de isolamento deve iniciar a partir do início dos seus sintomas.

ANEXO I - Lista de verificação (*checklist*) para rastreamento de sintomas respiratórios

1. Questionário adaptado para resposta autoinstrucional

Nome
Data de nascimento
RG/CPF

Auto avaliação de sintomas

Marque um x à frente dos sintomas que você apresenta:

- ☐ Febre (temperatura ⩾ 37,8°C)
- ☐ Perda de olfato (cheiro)
- ☐ Calafrios
- ☐ Perda de paladar (gosto)
- ☐ Dor de garganta
- ☐ Falta de ar/Dificuldade para respirar
- ☐ Dor de cabeça
- ☐ Cansaço
- ☐ Tosse
- ☐ Tontura
- ☐ Coriza
- ☐ Dor no corpo e ou articulações
- ☐ Diarreia

Marque um x nas condições de saúde que você tem, ou então escreva:

- ☐ Diabetes
- ☐ Problema de coração
- ☐ Pressão Alta
- ☐ Problema respiratório
- ☐ Excesso de peso
- ☐ Problema de rins
- ☐ Tenho mais de 60 anos
- ☐ Sou gestante
- ☐ Outro(s):

Triagem clínica*

SpO2 _____

Frequência respiratória _____

Pressão arterial _____

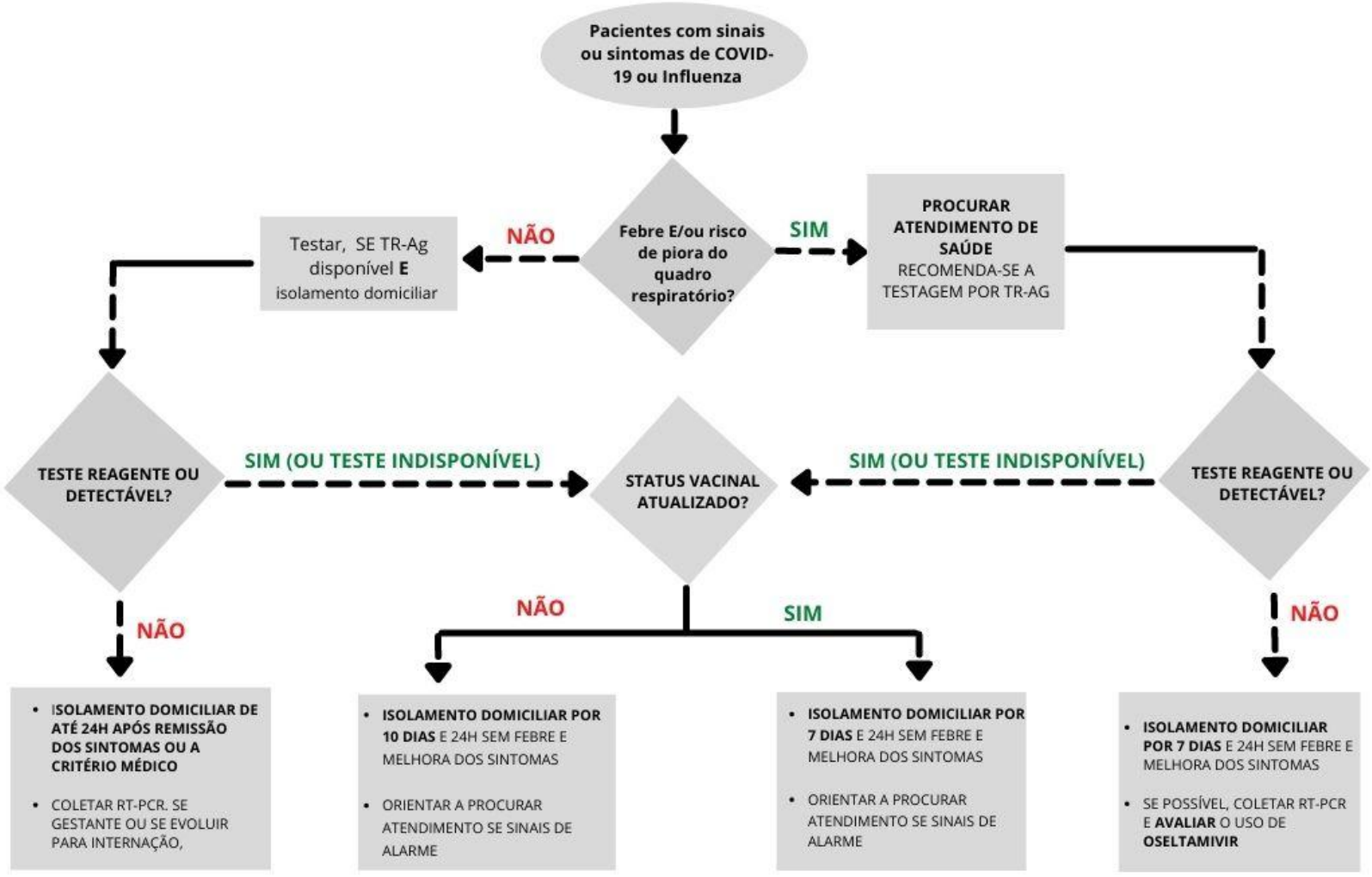
*(se possível avaliação por profissional de saúde)

Resultado de teste (se realizado)

- ☐ Teste de Antígeno (TR-Ag) Negativo
- ☐ Teste de Antígeno (TR-Ag) Positivo

Se esgotada a capacidade do serviço de saúde, ***os pacientes que apresentarem qualquer um dos sintomas em vermelho ou qualquer comorbidade devem ser priorizados para atendimento quando se apresentarem ao local***. Neste caso, recomendar isolamento domiciliar para todos os sintomáticos (deve ser seguido o fluxograma do Anexo II).

ANEXO II – Fluxograma para atendimento ambulatorial com orientações de testagem, isolamento e quarentena



<table>
<tr><th colspan="2"><u>QUADRO A: Pacientes com sintomas e sinais da COVID-19 ou Influenza</u></th></tr>
<tr><td><u>SÍNDROME GRIPAL no contexto da vigilância da COVID-19</u>
Quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais ou sintomas:febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, vômitos, náuseasEm crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope (desmaio), confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.</td><td><u>SÍNDROME GRIPAL no contexto da vigilância da Influenza</u>
Quadro respiratório caracterizado por <u>febre (37,8ºC ou mais), tosse ou dor de garganta</u> acompanhado de um dos seguintes sintomas:dor de cabeça, dor do corpo, dor nas articulações;Em crianças: observar sinais de disfunção respiratória como batimento da asa do nariz, retração de fúrcula ou retração costoesternal.
Em idosos: a febre pode estar ausente e critérios inespecíficos de confusão mental, delirium, alteração do ciclo sono-vigília, inapetência, sonolência podem ser sinal de agravamento.</td></tr>
<tr><td colspan="2">SINAIS DE ALERTA OU SINTOMAS QUE ORIENTAM PROCURAR ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE OU CONSULTA MÉDICA ELETIVA:Percepção de piora progressiva dos sinais e sintomas OU sensação de estar muito doente;Cansaço excessivo e progressivo, incluindo dificuldade de fazer atividades diárias, como tomar banho, lavar louça ou caminhar pequenas distâncias;Falta de ar ou saturação menor que 95%;Temperatura igual ou maior que 37,8ºC persistente – procurar atendimento antes de completar 72 horas do início da febre;Paciente com alto risco para apresentar quadro grave: obesidade mórbida, distúrbios de deglutição (dificuldade para comer sólidos ou líquidos), sequelas ou comprometimento neurológicos, uso diário de 5 ou mais medicamentos diferentes, doenças do pulmão, coração ou rins.</td></tr>
<tr><td colspan="2">FATORES ASSOCIADOS AO RISCO DE PIORA DO QUADRO RESPIRATÓRIOIdade igual ou superior a 60 anos;Tabagismo;Obesidade;Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);Hipertensão arterial;</td></tr>
</table>

Av. Ipiranga, 5400 Porto Alegre/RS
cevs@saude.rs.gov.br

• Doença cerebrovascular; • Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC; • Imunodepressão e imunossupressão; • Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); • Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico; • Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down); • Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); • Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática); • Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); • Gestação.
QUADRO B: Isolamento domiciliar
• Permanecer em casa durante o período estipulado; • Sair apenas para atendimento médico de emergência; • Evitar contato com outras pessoas, mesmo que familiares; • Usar máscara (PFF2 e N95) de forma adequada, se precisar encontrar outras pessoas. Sempre que possível, não dividir o dormitório com outros familiares; • Não realizar as refeições no mesmo espaço e no mesmo momento que outros familiares; • Manter os cômodos ventilados e realizar higienização de superfícies de forma rotineira; • Comunicar às pessoas com quem teve CONTATO PRÓXIMO nas 24/48 horas antes do início dos sintomas ou do diagnóstico.

REFERÊNCIAS

1) Centers for Disease Control and Prevention. Quarantine and Isolation. Publicado em: 04 jan 2022. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019- ncov/your-health/quarantine-isolation.html.

2) BMJ Best Practice. Treatment algorithm. Disponível em: https://bestpractice.bmj.com/topics/pt-br/3000201/treatment-algorithm.

3) BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Gabinete do Ministro. Portaria Interministerial MPT/MS nº 14, publicada em 20 de janeiro de 2022.

4) BRASIL. Ministério da Saúde. Ofício Conjunto Circular nº 1/2022/SVS/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 21 jan 2022.

Av. Ipiranga, 5400 Porto Alegre/RS
cevs@saude.rs.gov.br